PARECER Nº 321/2025 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Subemenda nº CM 004/2025 à Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 077/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 044/2025

1. Relatório

Trata-se de subemenda modificativa de autoria do Exmo. Vereador Israel da Farmácia à Mensagem Modificativa apresentada ao projeto de lei ordinária de autoria do Poder Executivo Municipal, que "altera a Lei Municipal nº 9.500, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão, estrutura órgãos, e atualiza o Anexo I, GH 2 a 8, da Lei nº 6.655, de 1º de novembro de 2007".

Em resumo, o projeto de lei propõe alterações na Lei Municipal nº 9.500/2024 que versa sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, especificamente para renomear como Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização – SEPLAN a Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio – SEMFUP, propor a criação de cargos de provimento em comissão na citada Secretaria, e modificar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR, fixando as atribuições dos novos cargos criados. Por seu turno, a Mensagem Modificativa altera a redação dos artigos 4º, a 10 do projeto original apresentado, promovendo ajustes nas alterações propostas. A subemenda formulada intenciona modificar a redação da Mensagem Modificativa para suprimir a proposta de alteração da estrutura da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR.

Em sua justificativa o proponente sustenta que "as presentes alterações se fazem necessárias para adequar a Mensagem Modificativa ao projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal aos anseios da população divinopolitana, que almeja uma atuação eficiente da gestão municipal, sobretudo no tocante à fiscalização de posturas e de alvarás, sem contudo perder-se de vista a necessidade de não aumentar os gastos públicos com a criação de outras

Documento assinado digitalmente - Q5V-18L-2KM-319
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

funções e cargos não considerados essenciais. Intencionando atingir essa equação entre a ampliação da eficiência dos órgãos administrativos e a economia de recursos do erário municipal, propõe-se a presente emenda, afastando a proposta que não se mostra necessária, de transformação de cargos comissionados na estrutura administrativa do Município com o respectivo impacto nos gastos públicos."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da subemenda à Mensagem Modificativa ao projeto. A Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis manifestou-se pela aprovação da subemenda à Mensagem Modificativa ao projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso II, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, especificamente observado o disposto no art. 90, II, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas na Subemenda à Mensagem Modificativa ao projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Subemenda nº CM 004/2025 à Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 077/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 044/2025.

Documento assinado digitalmente - Q5V-18L-2KM-319
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Divinópolis, 11 de setembro de 2025.

Ana Paula do Quintino	**Welington Well**	**Hilton de Aguiar**
Vereadora Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis

Subemenda CM 004/2025 à Mensagem ref. ao Ofício EM 077/2025 ao PLEM 044/2025

Documento assinado digitalmente - Q5V-18L-2KM-319
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/09/2025 às 16:06:09

Assinantes

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 11/09/2025 às 16:10:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WELINGTON GERALDO DA SILVA

Assinou em 11/09/2025 às 16:19:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.809.696-**

Eu, WELINGTON GERALDO DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q5V **18L** **2KM** **319**